

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 4.371 de 17 de abril de 1962...

- 1 - RUA SEBASTIÃO LEITE - código CADLOG 75.496-2 - a Rua "1", conhecida pelo mesmo nome...

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Fica denominada RUA FRANCISCO GOYA - código CADLOG 60.219-1 - a Rua "A", conhecida pelo mesmo nome...

Artigo 20 - Fica oficializada a RUA ÁLVARO DE BRITO ALAMBERT - código CADLOG 72.611-7...

Artigo 21 - Fica oficializada a RUA SEBASTIÃO DANTAS MAGALHÃES GLÓRIA - código CADLOG 68.851-3...

Artigo 22 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.183 de 17 de setembro de 1968...

- 1 - RUA SANTANA DE CATAGUASES - código CADLOG 61.649-5 - a Rua "15", conhecida pelo mesmo nome...

Artigo 20 - Fica oficializada a RUA RUI BARROS - código CADLOG 62.231-9...

Artigo 21 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 22 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Fica denominada RUA DOUTOR EMÍLIO DE ALBUQUERQUE - código CADLOG 07.455-7 - a Rua "Albuquerque", conhecida pelo mesmo nome...

Artigo 19 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 20 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Fica denominada RUA OGETTE TOBIAS MARINO - código CADLOG 24.470-2 - a Rua "25", oficial pela Lei nº 7.183 de 17 de setembro de 1968...

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 173/AR-SA), situados no Distrito de Campo Grande - CGR...

- 1 - RUA TREVO - código CADLOG 20.520-6 - a Rua "1" (Quadrados 370 e 369)...

Artigo 20 - Fica oficializada a RUA INSPIRAÇÃO - código CADLOG 34.302-1 - a Rua "2" (Quadrados 369, 370)...

Artigo 21 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 22 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada TRAVESSA INSTRUMENTISTAS - código CADLOG 74.369-0 - a Via "3" (Setor 090)...

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada RUA INTERMÉDIO - código CADLOG 22.565-7 - a Rua "G" (Setor 090)...

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE, 11 de dezembro de 1991

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada TRAVESSA INSTRUMENTISTAS - código CADLOG 74.369-0 - a Via "3" (Setor 090)...

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Fica oficializado e denominado TRAVESSA SEDNA - código CADLOG 32.027-7 - o logradouro formado pela Rua "1" e pela Praça de Retorno "1"...

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Fica oficializada a RUA ÁLVARO DE BRITO ALAMBERT - código CADLOG 72.611-7...

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada TRAVESSA ENÔRE - código CADLOG 32.026-9 - a Rua "B", conhecida pelo mesmo nome...

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada PRAÇA MIGUEL AMBIEZLA - código CADLOG 44.457-0 - o espaço livre (Setor 166)...

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 21 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.